# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO*
*ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA*

Aut. Nº 78/15
P.L. Nº 112/15
Publ.: 25/09/15

**LEI N.º 6.488 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

***"Prorroga o prazo da concessão de uso de imóvel outorgada em favor da "Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba", e dá outras providências".***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,** Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, prorrogar para setembro de 2037, o prazo da outorga de concessão de uso de bem público municipal, em favor da "Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba", firmado com fundamento na Lei nº 2.317, de 25 de setembro de 1.987.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 23 de setembro de 2015.*
*Samir Maurício de Andrade, Secretário.*